



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.050/2014

Dispõe sobre alteração do anexo de metas e prioridades da lei n.º 4.017/2014 que trata da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARAES, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A lei municipal n.º 4.017/2014 que trata da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, fica alterado o anexo de Metas e Prioridades, ora reformulados, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande,
11 de dezembro de 2014.



WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal